



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL Nº 39/2019

Processo nº 23282.505397/2019-26

CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) PARA O BIÊNIO 10/2019 - 10/2021.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação, o Estatuto e Resoluções Consuni nº 38/2014 e nº 41/2016, torna público para a comunidade universitária e demais interessados, a consulta para a escolha de membros representantes dos cursos de graduação (titulares e suplentes) para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme abaixo especificado.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever para compor a CPPD, enquanto representantes dos cursos de graduação, os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva e lotados nos Institutos que abrigam os cursos de graduação correspondentes.

Parágrafo único - Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações: a) afastado para programa de Pós-graduação; b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto e c) em licença sem vencimentos.

Art. 2º A inscrição da candidatura ocorrerá na Secretaria do Instituto onde os professores são lotados, através do preenchimento e entrega do documento: Ficha de Inscrição (Anexo I).

Parágrafo único – Os candidatos serão inscritos como representantes de um curso de graduação.

Art. 3º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste edital (Anexo II).

Art. 4º As inscrições ocorrerão nos dias 01 e 02 de outubro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30, na Secretaria do Instituto ao qual o docente é lotado. Para o Instituto de Humanidades e Letras, o Instituto de Humanidades e o Instituto de Linguagens e Literaturas, o horário de inscrição será das 14h às 17h e das 18h às 21h.

Parágrafo único – caberá a cada Instituto estabelecer uma Comissão Eleitoral para acompanhar o processo. A Comissão será composta por dois docentes e um técnico administrativo, portariados pela Direção do Instituto, e será responsável por receber as inscrições e recursos do processo, organizar a votação e apuração dos votos, assim como realizar as homologações de inscrição e resultados, publicando os mesmos e comunicando à CPPD, que reunirá os dados por Instituto e pedirá à Reitoria a confecção de Portaria nomeando os membros eleitos para o novo mandato.

Art. 5º No dia 03 de outubro de 2019 será publicada no quadro de avisos de cada Instituto e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> a homologação das respectivas inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 6º Das inscrições caberá impugnação à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, até o dia 04 de outubro de 2019, nos mesmos horários indicados para as inscrições.

§ 1º A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue na Secretaria do Instituto no qual os professores objeto da impugnação são lotados. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 7º No dia 07 de outubro de 2019 será publicada no quadro de avisos de cada Instituto e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> a relação definitiva das inscrições das chapas deferidas/indeferidas.

Art. 8º Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento das respectivas candidaturas.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos lotados no Instituto e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal, serão candidatos.

Art. 9º A ordem das chapas na cédula eleitoral será definida por sorteio.

II - DAS ELEIÇÕES:

Art. 10 Poderão votar na eleição: Os servidores docentes efetivos lotados no Institutos;

Parágrafo único – estão excluídos da votação os docentes afastados, em férias ou em licença no momento da eleição.

Art. 11 Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos da categoria de servidor docente.

§ 1º Para os fins deste edital consideram-se válidos os votos atribuídos às chapas regularmente inscritas, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º Será eleito em cada Instituto o número de chapas correspondente ao número de cursos de graduação, sendo considerada vencedora entre as chapas inscritas para cada curso aquela chapa que alcançar o maior índice de votação.

§ 3º Em caso de empate ter-se-á por eleito o docente mais antigo no magistério superior da Unilab e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

III- DAS CÉDULAS ELEITORAIS:

Art. 12 A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

Art. 13 A disposição das chapas na cédula eleitoral deverá obedecer à ordem de inscrição.

Art. 14 As cédulas eleitorais serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão do Processo Eleitoral.

IV- DA VOTAÇÃO:

Art. 15 A votação ocorrerá nos dias 09 e 10 de outubro de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 16h30, nas Secretarias dos Institutos. Para o Instituto de Humanidades de Letras, o Instituto de Humanidades e o Instituto de Linguagens e Literaturas, o horário de votação será das 14h às 17h e das 18h às 21h.

§ 1º Para ter o voto validado o votante deverá preencher a cédula de votação por completo com letra legível.

§ 2º A apuração dos votos será feita pela Comissão de Processo Eleitoral e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

§ 3º Terminada a votação proceder-se-á a apuração dos votos, sendo ao final divulgado o resultado parcial da eleição no quadro de avisos do Instituto e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br>.

V. RECURSOS:

Art. 16. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até o dia 14 de outubro de 2019, nos horários já divulgados.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues na Secretaria do Instituto ao qual os candidatos objeto do recurso são lotados.

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 17. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no quadro de avisos da Secretaria de cada Instituto e endereço eletrônico:

Art. 18 Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 17 de outubro de 2019 no quadro de avisos de cada Instituto e, no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br>.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 19 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 20 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria de cada Instituto e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br>.

Redenção, 16 de setembro de 2019.

Prof. Alexandre Cunha Costa

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, REITOR(A)**, em 18/09/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0045283** e o código CRC **D55E86A8**.

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA INTEGRANTE DA CPPD/UNILAB

CURSO

CANDIDATO (Titular):

CANDIDATO (Suplente):

Assinatura do Candidato:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA INTEGRANTE DA CPPD/UNILAB

CURSO

CANDIDATOS

Assinatura do Candidato

Representante da Comissão Eleitoral

ANEXO II
CRONOGRAMA

- 01 Inscrições dos candidatos 01 e 02/10/2019
- 02 Homologação das inscrições 03/10/2019
- 03 Impugnação das candidaturas 04/10/2019
- 04 Publicação da relação definitiva das inscrições 07/10/2019
- 05 Votação 09 e 10/10/2019
- 06 Publicação do resultado parcial da consulta 11/10/2017
- 07 Recurso contra o resultado parcial 14/10/2019
- 08 Divulgação do resultado final 17/10/2019